



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Z3LG-DUWXG-LZ2NH-D2WP3>

Cartório de Registro de Imóveis
Rua Cel. Carlos Píoli, 440
1.º Andar - Sala 04
Rio Branco do Sul - Paraná
Teresinha Ribeiro de Carvalho
OFICIAL
CPF 469 168 059 04

REGISTRO GERAL

FICHA

001

Matrícula N.º -9087-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural designado pelo Área "A", com 24.200,00m², oriundo da subdivisão do imóvel com área total de 242.244,00m², situado no lugar denominado Colônia São Venâncio, Município de Almirante Tamandaré, desta Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: de formato irregular, com início em um marco denominado O.PP, localizado na divisa com terras de Manoel Rosenmann e a área "B", de propriedade de Jerônimo Kaminski e outros; desse marco segue em rumo 20°42'21"NW, 74,90 metros; 72°19'14"NE, 236,78 metros; 32°18'21"SE, 27,59 metros; 65°52'32"NE, 41,39 metros até o marco nº 04, localizado à beira de uma estrada, confrontando ainda com a área "B" de Jerônimo Kaminski e outros; do marco nº 04, segue pela estrada no rumo 68°58'36"SE, 24,49 metros e 37°10'46"SE, 59,70 metros até o marco nº 03 confrontando novamente com a área "B", de propriedade de Jerônimo Kaminski e outros; desse, segue em rumo 72°21'NE, 37,00 metros; 71°46'NE, 170,20 metros; 72°24'NE, 64,20 metros e 71°58'NE, 49,17 metros até o marco O.PP, confrontando com terras de Manoel Rosenmann.

PROPRIETÁRIOS: JERONIMO KAMINSKI, brasileiro, separado consensualmente, industrial, identidade 130.218-PR, CIC 114.095.929-87; e MARIA EUGÊNIA DE SÁ KUSTER, separada consensualmente; proprietários da "parte-ideal" correspondente a 1/6 do imóvel; PARIDE GUEDES, brasileira, divorciada, do lar, identidade 1.007.467-PR, CIC 479.139.919-68, residente e domiciliada em Curitiba-PR, à Rua Alexandre Gutierrez, nº 711; e JORGE GUEDES, brasileiro, do comércio, identidade 895.131-4-PR, casado com MARTHA MONICA MARIA RAURICH GUEDES pelo regime da comunhão parcial de bens, ela uruguaia, filha de Jorge José Raurich e de Nelly Elvira Alvarez, residentes e domiciliados em Curitiba-PR, à Rua Dr. Muricy, 45, ap. 02; proprietários da "parte-ideal" correspondente a 1/6 do imóvel; NELSON KAMINSKI e sua esposa MARÉSCA DE AMORIM KAMINSKI, ele brasileiro, industrial, identidade 181.520-PR, CIC 114.096.149-72, residente e domiciliado em Curitiba-PR; proprietários da "parte-ideal" correspondente a 1/6 do imóvel; HILDA KAMINSKI, brasileira, solteira, maior, do comércio, identidade 289.428-PR, CIC 166.922.769-34, residente e domiciliada em Curitiba-PR; proprietária da "parte-ideal" correspondente a 1/6 do imóvel; LUCIA AMATUZZI e seu marido HEITOR AMATUZZI JUNIOR, brasileiros, ela do lar, identidade 539.482-PR, CIC 004.046.249-87, ele comerciante, identidade 182.922-PR, CIC 004.046.249-87, residentes e domiciliados em Curitiba-PR; proprietários da "parte-ideal" correspondente a 1/6 do imóvel; e IZAURA D'AMBROSIO e seu marido WANDERLEY D'AMBROSIO, brasileiros, ela do lar, identidade 356.839-PR, CIC 169.779.399-15, ele do comércio, identidade 1.149.563-PR, CIC 169.779.399-15, residentes e domiciliados em Curitiba-PR; proprietários da "parte-ideal" correspondente a 1/6 do imóvel.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob nº 8795 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 03 de Junho de 1991... asf....

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =

OFICIAL

SEGUIR NO VERSO

CNM: 085035.2.0009087-43

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

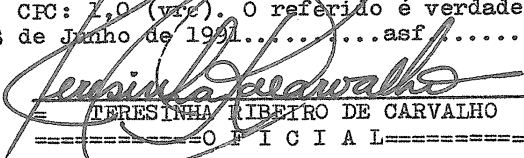
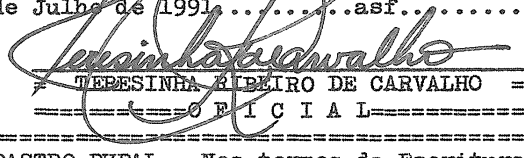


Certidão com assinatura, selo digital de
fiscalização, emolumentos e demais taxas na
última folha.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Z3LG-DUWXG-LZ2NH-D2WP3>

CONTINUAÇÃO
Av.1-9087 - Prot.nº 11866 - USUFRUTO - Nos termos do R.1 e R.2 da Ma-
trícula nº 8795 deste Ofício;
procede-se esta averbação para constar que a "parte-ideal" correspon-
dente a 1/6 do imóvel objeto desta matrícula, que foi partilhada a
FARIDE GUEDES e JORGE GUEDES, já qualificados; ficou gravada com a
cláusula de "usufruto vitalício" em favor de MARIA DE LOURDES GUEDES
brasileira, viúva, do comércio, identidade 207.324-PR, CIC 676.073.0
69-00, residente e domiciliada em Curitiba-PR, à Rua Alexandre Guti-
errez, 711. Custas: 20 (vrc). CPC: 1,0 (vrc). O referido é verdade e
dou fé. Rio Branco do Sul, 03 de Junho de 1991.....asf.....

= TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =
-----O F I C I A L-----
Av.2-9087 - Prot.nº 12092 - RENUNCIA DE USUFRUTO - Nos termos da Es-
critura Pública
de Compra e Venda lavrada às fls. 033/034 do livro 236 do 12º Ofício
de Notas de Curitiba-PR, em 10 de Junho de 1991; procede-se esta a-
verbação para constar que comparece a Srª MARIA DE LOURDES GUEDES, já
qualificada; na qualidade de renunciante do usufruto vitalício, com
relação a "parte-ideal" correspondente a 1/6 do imóvel objeto desta
matrícula. Custas: 20 (vrc). CPC: 1,0 (vrc). O referido é verdade e
dou fé. Rio Branco do Sul, 31 de Julho de 1991.....asf.....

= TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =
-----O F I C I A L-----
Av.3-9087 - Prot.nº 12092 - CADASTRO RURAL - Nos termos da Escritura
Pública de Compra e Ven-
da lavrada às fls. 033/035 do livro 236 do 12º Ofício de Notas de Cu-
ritiba-PR, em 10 de Junho de 1991; procede-se esta averbação para
constar que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado junto
ao INCRA, com o seguinte código: 701.017.015.288-4. Custas: 20 (vrc)
CPC: 1,0 (vrc). O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 31
de Julho de 1991.....asf.....

= TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =
-----O F I C I A L-----
R.4-9087 - Prot.nº 12092 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura
Pública de Compra e Ven-
da lavrada às fls. 033/035 do livro 236 do 12º Ofício de Notas de Cu-
ritiba-PR, em 10 de Junho de 1991; JERÔNIMO KAMINSKI; MARIA EUGÊNIA
DE SA KUSTER; FARIDE GUEDES; JORGE GUEDES e sua esposa MARTHA MÔNICA
MARIA RAURICH GUEDES; NELSON KAMINSKI e sua esposa MARÊSCA DE AMORIM
KAMINSKI; HILDA KAMINSKI; LÚCIA AMATUZZI e seu marido HEITOR AMATUZ-
ZI JUNIOR; IZAURA D'AMBROSIO e seu marido WANDERLEY D'AMBROSIO; to-
dos acima qualificados e identificados; venderam o imóvel objeto
SEGUE

CNM: 085035.2.0009087.43

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Certidão com assinatura, selo digital de
fiscalização, emolumentos e demais taxas na
última folha.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTNB X8AV4 ZNF6N 3Z29A





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3Z3LG-DUWXG-LZ2NH-D2WP3>

MATRÍCULA

-9087-

RUBRICA

[Handwritten signature]

FICHA

-002-

CONTINUAÇÃO

desta matrícula a VICENTE PAULO KOZOSKI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, lavrador, identidade 575.403-PR, CIC 157.163.419-34; e RAIMUNDO KOZOSKI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, lavrador, identidade 1.124.763-PR, CIC 405.195.549-49, ambos residentes e domiciliados à Rua Maurício Roseman, nº 560, no Município de Almirante Tamandaré-PR. Pelo valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Sem condições. Imposto Inter vivos DAM nº 449/91. Custas: 200 (vrc). OFC: 8,5 (vrc). O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 31 de Julho de 1991.....asf.....

[Handwritten signature]
= TERESINHA REBBTRO DE CARVALHO =
=====O F I C I A L=====

CNM: 085035.2.0009087-43

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal n. 6.015/73 e do art. 582 do CNCGJ, que a presente fotocópia ou imagem digital é reprodução em **inteiro teor** do seu original arquivado nesta serventia. Dou fé. **Certifico, ainda**, que o imóvel acima não está mais subordinado a este Ofício, desde a criação da Comarca de Almirante Tamandaré - PR.

Rio Branco do Sul (PR), 14 de setembro de 2026

Paulo Henrique Gonçalves Pires - Oficial

Emolumentos: R\$ 38,55.

Buscas: R\$ 5,48.

Selo: R\$ 8,00.

Funrejus: R\$ 9,64.

ISS: R\$ 1,93.

FUNDEP: R\$ 1,93.

TOTAL: R\$ 65,53.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.N5twv.3Fa92-
3VuDP.1047p

<https://consulta.funarpen.com.br>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTNB X8AV4 ZNF6N 3Z29A





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2026

DADOS DO IMÓVEL RURALPÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 709.034.033.707-1		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Terreno Rural Designado Pela					
ÁREA TOTAL (ha) 2,4200		CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 18/02/2010		ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Área				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL ALMIRANTE TAMANDARÉ			UF PR
MÓDULO RURAL (ha)		Nº MÓDULOS RURAIS 0,00	MÓDULO FISCAL (ha) 12,0000		Nº MÓDULOS FISCAIS 0,2016	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00	
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO PR/RIO BRANCO DO SUL		DATA REGISTRO 10/06/1991	CNS OU OFÍCIO 12	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 9087	REGISTRO 4	LIVRO OU FICHA 002	ÁREA (ha) 2,4200
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)							
REGISTRADA 2,4200		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000		POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000		ÁREA MEDIDA -	
VINCULAÇÕES							
CIB 39071766		CAR					

DADOS DO DECLARANTE

NOME Vicente Paulo Kozoski		CPF/CNPJ 157.163.419-34
NACIONALIDADE BRASILEIRA		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 2

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 157.163.419-34	NOME Vicente Paulo Kozoski	CONDIÇÃO Proprietario Ou Posseiro Comum	DETENÇÃO (%) 50,00
405.195.549-49	Raimundo Kozoski	Proprietario Ou Posseiro Comum	50,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 18/05/2026	NÚMERO DO CCIR 81878074267	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 14/09/2026	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 5,89	VALOR COBRADO 5,89	MULTA 1,18	JUROS 0,18	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.

2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.

3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.

2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.

3. AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.

4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 5.004/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.

5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO Atingiu OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.

6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.

7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.

2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.

3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.

4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;

B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;

5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE AS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P48RP UF-J7Z AK72P 9u6ED



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

CIB: 3.907.176-6

Nome do Imóvel: TERRENO RURAL DESIGNADO PELA

Município: ALMIRANTE TAMANDARE

UF: PR

Área total (em hectares): 2,4

Contribuinte: VICENTE PAULO KOZOSKI

CPF: 157.163.419-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:41:03 do dia 14/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2027.

Código de controle da certidão: **E745.EE37.41A5.0CC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
Exercício 2021

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2021

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 3.907.176-6 Área Total: 2,4 ha
Nome: CHACARA DO PARENTE
Endereço: RUA MAURICIO ROSEMAN
Município: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83504-440

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: VICENTE PAULO KOZOSKI
CPF: 157.163.419-34
Endereço: RUA ANTENOR FERREIRA DA SILVA
Número: 93 Complemento: CASA
Bairro: CACHOEIRA
Município: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR
CEP: 83504-260 Telefone: (41) 99988-0719

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	200.000,00
Imposto Calculado:	60,00	Imposto Devido:	60,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	60,00

CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DA MULTA POR ATRASO: 33059626120217

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 14/09/2026 às 19:58:58
1986613865

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2021

Sr (a) VICENTE PAULO KOZOSKI, inscrito(a) no CPF sob o nº 157.163.419-34.
O NUMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2021 apresentada em 14/09/2026, às 19:58:58, referente ao CIB 3.907.176-6, é:

22.51.78.29.13.69

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR
EXERCÍCIO 2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: VICENTE PAULO KOZOSKI
Nº de Inscrição no CPF: 157.163.419-34

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 3.907.176-6 Área Total (ha): 2,4
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
UF: PR

DADOS DA DECLARAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO

Exercício: 2021
Nº do Recibo de Entrega: 22.51.78.29.13.69
Código da Notificação: 33059626120217

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO VALOR DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Prazo Final de Entrega:	30/09/2021
Data da Entrega da Declaração Original:	14/09/2026
Quantidade de Meses ou Fração de Atraso:	60
Valor do Imposto Devido (R\$):	60,00
Valor da Multa Calculado (R\$):	60,00 x 60% = 36,00
Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$):	50,00

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$): 50,00

DESCRIÇÃO DOS FATOS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INTIMAÇÃO

A entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), depois do prazo fixado na legislação, enseja a aplicação da multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago, ressalvado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contado da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolizada na unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição.

Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) para pagamento à vista ou compensação da multa, se efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que o contribuinte foi notificado. Para pedido de parcelamento, será concedida redução de 40% (quarenta por cento) quando formalizado nesse mesmo prazo.

Poderá haver incidência de juros de mora a partir do vencimento do prazo de 20 (vinte) dias úteis para recolher ou impugnar o lançamento, ainda que não tenha se encerrado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa com redução.

Fundamentação legal:

Artigos 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; artigos 44 e 75 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002; artigos 2º, 8º e 10 da Instrução Normativa RFB nº 2.040, de 30 de julho de 2021.

Artigos 5º, 5º-A, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com alterações posteriores, e artigo 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, com alterações posteriores.

HONORINO JOSE GONCALVES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 879906
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CURITIBA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2021

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.907.176-6
NOME DO IMÓVEL RURAL: CHÁCARA DO PARENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: CHÁCARA DO PARENTE
Área Total do Imóvel: 2,4 ha
Código do Imóvel no Incra: 709034.033707-1
Tipo Logradouro: Rua
Logradouro: MAURICIO ROSEMAN
Distrito:
UF: PR
Município: Almirante Tamandaré
CEP: 83504-440
O contribuinte é: Pessoa Física
O imóvel pertence a um condomínio? Não
Imóvel imune ou isento do ITR? Não
Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: VICENTE PAULO KOZOSKI
CPF: 157.163.419-34
Data de Nascimento: 11/08/1946
Tipo Logradouro: Rua
Logradouro: ANTENOR FERREIRA DA SILVA
Número: 93
Complemento: CASA
Bairro: CACHOEIRA
UF: PR
Município: Almirante Tamandaré
CEP: 83504-260
DDD/Telefone: (41) 99988-0719
Nome do Inventariante:
SILVIA KOSOSKI OLIVEIRA
CPF do Inventariante: 029.748.639-06

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2021

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.907.176-6
NOME DO IMÓVEL RURAL: CHÁCARA DO PARENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

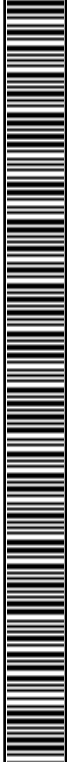
DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	2,4
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	2,4
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	2,4
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	2,4
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	2,4
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2021/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2021

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.907.176-6
NOME DO IMÓVEL RURAL: CHÁCARA DO PARENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua		
01. Valor Total do Imóvel		R\$ 200.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias		R\$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas		R\$ 0,00
04. Valor da Terra Nua		R\$ 200.000,00
Cálculo do Imposto		
05. Valor da Terra Nua Tributável		R\$ 200.000,00
06. Alíquota (%)		0,03
07. Imposto Calculado		R\$ 60,00
08. Imposto Devido		R\$ 60,00
Parcelamento		
09. Quantidade de Quotas		1
10. Valor da Quota ou da Quota Única		R\$ 60,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
Exercício 2022

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2022

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 3.907.176-6 Área Total: 2,4 ha
Nome: CHACARA DO PARENTE
Endereço: RUA MAURICIO ROSEMAN
Município: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83504-440

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: VICENTE PAULO KOZOSKI
CPF: 157.163.419-34
Endereço: RUA ANTENOR FERREIRA DA SILVA
Número: 93 Complemento: CASA
Bairro: CACHOEIRA
Município: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR
CEP: 83504-260 Telefone: (41) 99988-0719

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	200.000,00
Imposto Calculado:	60,00	Imposto Devido:	60,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	60,00

CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DA MULTA POR ATRASO: 33053851520228

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 14/09/2026 às 20:04:20
1617609920

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2022

Sr (a) VICENTE PAULO KOZOSKI, inscrito(a) no CPF sob o nº 157.163.419-34.
O NUMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2022 apresentada em 14/09/2026, às 20:04:20, referente ao CIB 3.907.176-6,
é:

09.83.88.05.40.82

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta
declaração.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR
EXERCÍCIO 2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: VICENTE PAULO KOZOSKI
Nº de Inscrição no CPF: 157.163.419-34

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 3.907.176-6
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
UF: PR
Área Total (ha): 2,4

DADOS DA DECLARAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO

Exercício: 2022
Nº do Recibo de Entrega: 09.83.88.05.40.82
Código da Notificação: 33053851520228

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO VALOR DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Prazo Final de Entrega:	30/09/2022
Data da Entrega da Declaração Original:	14/09/2026
Quantidade de Meses ou Fração de Atraso:	48
Valor do Imposto Devido (R\$):	60,00
Valor da Multa Calculado (R\$):	60,00 x 48% = 28,80
Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$):	50,00

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$): 50,00

DESCRIÇÃO DOS FATOS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INTIMAÇÃO

A entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), depois do prazo fixado na legislação, enseja a aplicação da multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago, ressalvado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contado da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolizada na unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição.

Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) para pagamento à vista ou compensação da multa, se efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que o contribuinte foi notificado. Para pedido de parcelamento, será concedida redução de 40% (quarenta por cento) quando formalizado nesse mesmo prazo.

Poderá haver incidência de juros de mora a partir do vencimento do prazo de 20 (vinte) dias úteis para recolher ou impugnar o lançamento, ainda que não tenha se encerrado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa com redução.

Fundamentação legal:

Artigos 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; artigos 44 e 75 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002; artigos 2º, 8º e 10 da Instrução Normativa RFB nº 2.095, de 18 de julho de 2022.

Artigos 5º, 5º-A, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com alterações posteriores, e artigo 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, com alterações posteriores.

HONORINO JOSE GONCALVES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 879906
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CURITIBA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2022

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.907.176-6
NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA DO PARENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

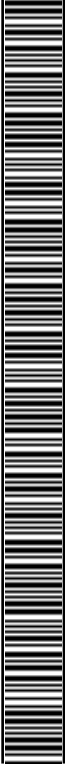
DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: CHACARA DO PARENTE
Área Total do Imóvel: 2,4 ha
Código do Imóvel no Incra: 709034.033707-1
Tipo Logradouro: Rua
Logradouro: MAURICIO ROSEMAN
Distrito:
UF: PR
Município: Almirante Tamandaré
CEP: 83504-440
O contribuinte é: Pessoa Física
O imóvel pertence a um condomínio? Não
Imóvel imune ou isento do ITR? Não
Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: VICENTE PAULO KOZOSKI
CPF: 157.163.419-34
Data de Nascimento: 11/08/1946
Tipo Logradouro: Rua
Logradouro: ANTENOR FERREIRA DA SILVA
Número: 93
Complemento: CASA
Bairro: CACHOEIRA
UF: PR
Município: Almirante Tamandaré
CEP: 83504-260
DDD/Telefone: (41) 99988-0719
Nome do Inventariante:
SILVIA KOSOSKI OLIVEIRA
CPF do Inventariante: 029.748.639-06

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2022

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.907.176-6
NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA DO PARENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

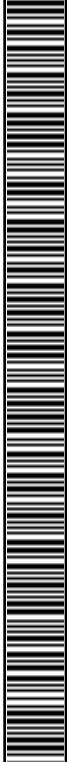
DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	2,4
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	2,4
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	2,4
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	2,4
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	2,4
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2022/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2022

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.907.176-6
NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA DO PARENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua		
01. Valor Total do Imóvel		R\$ 200.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias		R\$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas		R\$ 0,00
04. Valor da Terra Nua		R\$ 200.000,00
Cálculo do Imposto		
05. Valor da Terra Nua Tributável		R\$ 200.000,00
06. Alíquota (%)		0,03
07. Imposto Calculado		R\$ 60,00
08. Imposto Devido		R\$ 60,00
Parcelamento		
09. Quantidade de Quotas		1
10. Valor da Quota ou da Quota Única		R\$ 60,00

Ministério da Fazenda
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
Exercício 2023

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2023

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 3.907.176-6 Área Total: 2,4 ha
Nome: CHACARA DO PARENTE
Endereço: RUA MAURICIO ROSEMAN
Município: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83504-440

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: VICENTE PAULO KOZOSKI
CPF: 157.163.419-34
Endereço: RUA ANTENOR FERREIRA DA SILVA
Número: 93 Complemento: CASA
Bairro: CACHOEIRA
Município: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR
CEP: 83504-260 Telefone: (41) 99988-0719

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	200.000,00
Imposto Calculado:	60,00	Imposto Devido:	60,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	60,00

CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DA MULTA POR ATRASO: 33048797320231

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 14/09/2026 às 20:14:34
1010385651

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2023

Sr (a) VICENTE PAULO KOZOSKI, inscrito(a) no CPF sob o nº 157.163.419-34.
O NUMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2023 apresentada em 14/09/2026, às 20:14:34, referente ao CIB 3.907.176-6, é:

36.78.80.79.50.11

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR
EXERCÍCIO 2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: VICENTE PAULO KOZOSKI
Nº de Inscrição no CPF: 157.163.419-34

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 3.907.176-6
Município: ALMIRANTE TAMANDARE
UF: PR
Área Total (ha): 2,4

DADOS DA DECLARAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO

Exercício: 2023
Nº do Recibo de Entrega: 36.78.80.79.50.11
Código da Notificação: 33048797320231

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO VALOR DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Prazo Final de Entrega:	29/09/2023
Data da Entrega da Declaração Original:	14/09/2026
Quantidade de Meses ou Fração de Atraso:	36
Valor do Imposto Devido (R\$):	60,00
Valor da Multa Calculado (R\$):	60,00 x 36% = 21,60
Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$):	50,00

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$): 50,00

DESCRIÇÃO DOS FATOS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INTIMAÇÃO

A entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), depois do prazo fixado na legislação, enseja a aplicação da multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago, ressalvado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contado da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolizada na unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição.

Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) para pagamento à vista ou compensação da multa, se efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que o contribuinte foi notificado. Para pedido de parcelamento, será concedida redução de 40% (quarenta por cento) quando formalizado nesse mesmo prazo.

Poderá haver incidência de juros de mora a partir do vencimento do prazo de 20 (vinte) dias úteis para recolher ou impugnar o lançamento, ainda que não tenha se encerrado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa com redução.

Fundamentação legal:

Artigos 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; artigos 44 e 75 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002; artigos 2º, 8º e 10 da Instrução Normativa RFB nº 2.151, de 10 de julho de 2023.

Artigos 5º, 5º-A, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com alterações posteriores, e artigo 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, com alterações posteriores.

HONORINO JOSE GONCALVES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 879906
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CURITIBA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2023

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.907.176-6
NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA DO PARENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: CHACARA DO PARENTE
Área Total do Imóvel: 2,4 ha
Código do Imóvel no Incra: 709034.033707-1
Tipo Logradouro: Rua
Logradouro: MAURICIO ROSEMAN
Distrito:
UF: PR
Município: Almirante Tamandaré
CEP: 83504-440
O contribuinte é: Pessoa Física
O imóvel pertence a um condomínio? Não
Imóvel imune ou isento do ITR? Não
Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: VICENTE PAULO KOZOSKI
CPF: 157.163.419-34
Data de Nascimento: 11/08/1946
Tipo Logradouro: Rua
Logradouro: ANTENOR FERREIRA DA SILVA
Número: 93
Complemento: CASA
Bairro: CACHOEIRA
UF: PR
Município: Almirante Tamandaré
CEP: 83504-260
DDD/Telefone: (41) 99988-0719
Nome do Inventariante:
SILVIA KOSOSKI OLIVEIRA
CPF do Inventariante: 029.748.639-06

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2023

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.907.176-6
NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA DO PARENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

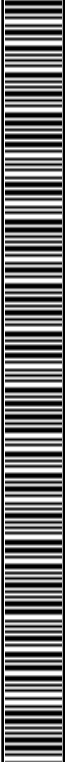
DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	2,4
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	2,4
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	2,4
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	2,4
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	2,4
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2023/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2023

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.907.176-6
NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA DO PARENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua		
01. Valor Total do Imóvel		R\$ 200.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias		R\$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas		R\$ 0,00
04. Valor da Terra Nua		R\$ 200.000,00
Cálculo do Imposto		
05. Valor da Terra Nua Tributável		R\$ 200.000,00
06. Alíquota (%)		0,03
07. Imposto Calculado		R\$ 60,00
08. Imposto Devido		R\$ 60,00
Parcelamento		
09. Quantidade de Quotas		1
10. Valor da Quota ou da Quota Única		R\$ 60,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD



Ministério da Fazenda
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
Exercício 2024

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 3.907.176-6 Área Total: 2,4 ha
Nome: CHACARA DO PARENTE
Endereço: RUA MAURICIO ROSEMAN
Município: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83504-440

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: VICENTE PAULO KOZOSKI
CPF: 157.163.419-34
Endereço: RUA ANTENOR FERREIRA DA SILVA
Número: 93 Complemento: CASA
Bairro: CACHOEIRA
Município: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR
CEP: 83504-260 Telefone: (41) 99988-0719

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	200.000,00
Imposto Calculado:	60,00	Imposto Devido:	60,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	60,00

CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DA MULTA POR ATRASO: 33041514820249

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 14/09/2026 às 20:18:18
2075594122

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2024

Sr (a) VICENTE PAULO KOZOSKI, inscrito(a) no CPF sob o nº 157.163.419-34.
O NUMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2024 apresentada em 14/09/2026, às 20:18:18, referente ao CIB 3.907.176-6, é:

26.48.74.14.86.79

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR
EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: VICENTE PAULO KOZOSKI
Nº de Inscrição no CPF: 157.163.419-34

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 3.907.176-6
Município: ALMIRANTE TAMANDARE
UF: PR
Área Total (ha): 2,4

DADOS DA DECLARAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO

Exercício: 2024
Nº do Recibo de Entrega: 26.48.74.14.86.79
Código da Notificação: 33041514820249

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO VALOR DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Prazo Final de Entrega:	30/09/2024
Data da Entrega da Declaração Original:	14/09/2026
Quantidade de Meses ou Fração de Atraso:	24
Valor do Imposto Devido (R\$):	60,00
Valor da Multa Calculado (R\$):	60,00 x 24% = 14,40
Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$):	50,00

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$): 50,00

DESCRIÇÃO DOS FATOS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INTIMAÇÃO

A entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), depois do prazo fixado na legislação, enseja a aplicação da multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago, ressalvado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contado da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolizada na unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição.

Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) para pagamento à vista ou compensação da multa, se efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que o contribuinte foi notificado. Para pedido de parcelamento, será concedida redução de 40% (quarenta por cento) quando formalizado nesse mesmo prazo.

Poderá haver incidência de juros de mora a partir do vencimento do prazo de 20 (vinte) dias úteis para recolher ou impugnar o lançamento, ainda que não tenha se encerrado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa com redução.

Fundamentação legal:

Artigos 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; artigos 44 e 75 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002; artigos 2º, 8º e 10 da Instrução Normativa RFB nº 2.206, de 23 de julho de 2024.

Artigos 5º, 5º-A, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com alterações posteriores, e artigo 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, com alterações posteriores.

HONORINO JOSE GONCALVES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 879906
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CURITIBA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD

MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.907.176-6
NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA DO PARENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

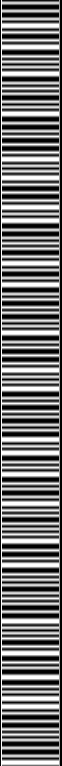
DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: CHACARA DO PARENTE
Área Total do Imóvel: 2,4 ha
Código do Imóvel no Incra: 709034.033707-1
Tipo Logradouro: Rua
Logradouro: MAURICIO ROSEMAN
Distrito:
UF: PR
Município: Almirante Tamandaré
CEP: 83504-440
O contribuinte é: Pessoa Física
O imóvel pertence a um condomínio? Não
Imóvel imune ou isento do ITR? Não
Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: VICENTE PAULO KOZOSKI
CPF: 157.163.419-34
Data de Nascimento: 11/08/1946
Tipo Logradouro: Rua
Logradouro: ANTENOR FERREIRA DA SILVA
Número: 93
Complemento: CASA
Bairro: CACHOEIRA
UF: PR
Município: Almirante Tamandaré
CEP: 83504-260
DDD/Telefone: (41) 99988-0719
Nome do Inventariante:
SILVIA KOSOSKI OLIVEIRA
CPF do Inventariante: 029.748.639-06

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.907.176-6
NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA DO PARENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

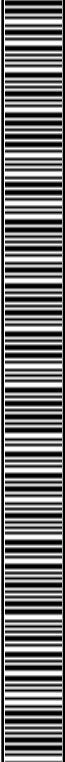
DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	2,4
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	2,4
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	2,4
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	2,4
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	2,4
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2024/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

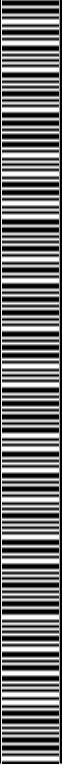
IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.907.176-6
NOME DO IMÓVEL RURAL: CHACARA DO PARENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua		
01. Valor Total do Imóvel		R\$ 200.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias		R\$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas		R\$ 0,00
04. Valor da Terra Nua		R\$ 200.000,00
Cálculo do Imposto		
05. Valor da Terra Nua Tributável		R\$ 200.000,00
06. Alíquota (%)		0,03
07. Imposto Calculado		R\$ 60,00
08. Imposto Devido		R\$ 60,00
Parcelamento		
09. Quantidade de Quotas		1
10. Valor da Quota ou da Quota Única		R\$ 60,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD





Imposto sobre a Propriedade
Territorial Rural - Exercício 2025

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO 2025

Dados do Imóvel Rural		
CIB	Área Total	
3907176-6	2,4 ha	
Nome		
CHACARA DO PARENTE		
Endereço		
RUA MAURICIO ROSEMAN		
Município	UF	CEP
ALMIRANTE TAMANDARE	PR	83504-440

Identificação do Contribuinte		
Nome		
VICENTE PAULO KOZOSKI		
CPF	Telefone	
157.163.419-34	(41) 9 9988-0719	
Endereço para Correspondência	Complemento	Bairro
RUA ANTENOR FERREIRA DA SILVA, Nº 93	CASA	CACHOEIRA
Município	UF	CEP
ALMIRANTE TAMANDARE	PR	83504-260

Informações da Declaração		
Declaração Retificadora	Valor da Terra Nua Tributável	Imposto Calculado
Não	R\$ 200.000,00	R\$ 60,00
Imposto Devido	Quantidade de Quotas	Valor da Quota
R\$ 60,00	1	R\$ 60,00
Código da Notificação da Multa Por Atraso		
33027453820257		

[Declaração recebida via Internet JV pelo agente Receptor Serpro em 14/09/2026 20:22:36 1333398838](#)

Recibo de Entrega da Declaração do ITR do Exercício 2025
Sr (a) VICENTE PAULO KOZOSKI, inscrito(a) no CPF sob o nº 157.163.419-34. O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2025 apresentada em 14/09/2026 20:22:36, referente ao CIB 3907176-6, é:
06.32.18.54.55.79
Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR
EXERCÍCIO 2025

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: VICENTE PAULO KOZOSKI
Nº de Inscrição no CPF: 157.163.419-34

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 3907176-6
Município: ALMIRANTE TAMANDARE
UF: PR
Área Total (ha): 2,4

DADOS DA DECLARAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO

Exercício: 2025
Nº do Recibo de Entrega: 06.32.18.54.55.79
Código da Notificação: 33027453820257

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO VALOR DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Prazo Final de Entrega:	30/09/2025
Data da Entrega da Declaração Original:	14/09/2026
Quantidade de Meses ou Fração de Atraso:	12
Valor do Imposto Devido (R\$):	60,00
Valor da Multa Calculado (R\$):	60,00 × 12% = 7,20
Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$):	50,00

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R\$): 50,00

DESCRIÇÃO DOS FATOS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INTIMAÇÃO

A entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), depois do prazo fixado na legislação, enseja a aplicação da multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago, ressalvado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contado da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolizada na unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição.

Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) para pagamento à vista ou compensação da multa, se efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que o contribuinte foi notificado. Para pedido de parcelamento, será concedida redução de 40% (quarenta por cento) quando formalizado nesse mesmo prazo.

Poderá haver incidência de juros de mora a partir do vencimento do prazo de 20 (vinte) dias úteis para recolher ou impugnar o lançamento, ainda que não se encerrado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa com redução.

Fundamentação legal:

Artigos 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; artigos 44 e 75 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002; artigos 2º, 7º e 9º da Instrução Normativa RFB nº 2.273, de 17 de julho de 2025.

Artigos 5º, 5º-A, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com alterações posteriores, e artigo 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, com alterações posteriores.

HONORINO JOSE GONCALVES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 879906
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CURITIBA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD



Declaração do Imposto sobre a Propriedade
Territorial Rural - Exercício 2025

Identificação CIB: 3907176-6
Nome do Imóvel Rural: CHACARA DO PARENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

Dados do Imóvel Rural

Nome

CHACARA DO PARENTE

Área Total

2,4 ha

Código do imóvel no Incra

7090340337071

Endereço

RUA MAURICIO ROSEMAN

Município

ALMIRANTE TAMANDARE

UF

PR

CEP

83504-440

Imóvel pertence a um condomínio?

Não

Imóvel imune ou isento?

Não

Declaração retificadora?

Não

Identificação do Contribuinte

CPF

157.163.419-34

Data de nascimento

11/08/1946

Nome

VICENTE PAULO KOZOSKI

Telefone

(41) 9 9988-0719

Endereço para correspondência

RUA ANTENOR FERREIRA DA SILVA, Nº 93

Complemento

CASA

Bairro

CACHOEIRA

Município

ALMIRANTE TAMANDARE

UF

PR

CEP

83504-260

CPF do inventariante

029.748.639-06

Nome do inventariante

S****A K*****I O*****A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD



Declaração do Imposto sobre a Propriedade
Territorial Rural - Exercício 2025

Identificação CIB: 3907176-6
Nome do Imóvel Rural: CHACARA DO PARENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

Distribuição da Área do Imóvel Rural e da Área Utilizada na Atividade Rural e Grau de Utilização e Informações Ambientais

Distribuição da Área do Imóvel Rural

Área Total do Imóvel	Preservação permanente	Reserva legal
2,4 ha	0,0 ha	0,0 ha
Reserva particular do patrimônio natural	Interesse ecológico	Servidão ambiental
0,0 ha	0,0 ha	0,0 ha
Coberta por florestas nativas		
0,0 ha		
Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público		
0,0 ha		
Área Tributável		
2,4 ha		
Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural		
0,0 ha		
Área Aproveitável		
2,4 ha		

Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural

Produtos vegetais	Área em descanso	
0,0 ha	0,0 ha	
Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)		
2,4 ha		
Pastagem	Exploração extrativa	Atividade granjeira ou aquícola
0,0 ha	0,0 ha	0,0 ha
Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública		
0,0 ha		
Área Utilizada na Atividade Rural		
2,4 ha		

Grau de Utilização (GU)

Grau de utilização

100,0 %

Informações Ambientais

Número do recibo do ADA 2025/Ibama

-

Número do CAR

-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD



Declaração do Imposto sobre a Propriedade
Territorial Rural - Exercício 2025

Identificação CIB: 3907176-6
Nome do Imóvel Rural: CHACARA DO PARENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural

Área com Demais Benfeitorias

0,0 ha

Área de Mineração (jazida/mina)

0,0 ha

Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico

0,0 ha

Área Inexplorada

0,0 ha

Outras Áreas

0,0 ha

Área não Utilizada na Atividade Rural

0,0 ha

Cálculo do Valor da Terra Nua e do Imposto e Pagamento

Cálculo do Valor da Terra Nua

Valor total do imóvel

R\$ 200.000,00

Valor das construções, instalações e benfeitorias

R\$ 0,00

Valor das culturas, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas

R\$ 0,00

Valor da terra nua

R\$ 200.000,00

Cálculo do Imposto

Valor da terra nua tributável

R\$ 200.000,00

Imposto calculado

R\$ 60,00

Aliquota

0,03 %

Imposto devido

R\$ 60,00

Pagamento

Quantidade de quotas

1

Valor da quota ou da quota única

R\$ 60,00

Declaração recebida via Internet JV pelo agente Receptor Serpro em 14/09/2026 20:22:36 1333398838

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD



Imposto sobre a Propriedade
Territorial Rural - Exercício 2026

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO 2026

Dados do Imóvel Rural

CIB

3907176-6

Nome

CHACARA DO PARENTE

Endereço

RUA MAURICIO ROSEMAN

Município

ALMIRANTE TAMANDARE

UF

PR

CEP

83504-440

Área Total

2,4 ha

Identificação do Contribuinte

Nome

VICENTE PAULO KOZOSKI

CPF

157.163.419-34

Endereço para Correspondência

RUA ANTENOR FERREIRA DA SILVA, Nº 93

Município

ALMIRANTE TAMANDARE

Telefone

(41) 9 9988-0719

Complemento

CASA

Bairro

CACHOEIRA

UF

PR

CEP

83504-260

Informações da Declaração

Declaração Retificadora

Não

Imposto Devido

R\$ 60,00

Valor da Terra Nua Tributável

R\$ 200.000,00

Quantidade de Quotas

1

Imposto Calculado

R\$ 60,00

Valor da Quota

R\$ 60,00

Declaração recebida via Internet JV pelo agente Receptor Serpro em 14/09/2026 20:25:26 0483916337

Recibo de Entrega da Declaração do ITR do Exercício 2026

Sr (a) VICENTE PAULO KOZOSKI, inscrito(a) no CPF sob o nº 157.163.419-34.

O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2026 apresentada em 14/09/2026 20:25:26, referente ao CIB 3907176-6, é:

18.13.33.38.44.15

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD



Declaração do Imposto sobre a Propriedade
Territorial Rural - Exercício 2026

Identificação CIB: 3907176-6
Nome do Imóvel Rural: CHACARA DO PARENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

Dados do Imóvel Rural

Nome

CHACARA DO PARENTE

Área Total

2,4 ha

Código do imóvel no Incra

7090340337071

Endereço

RUA MAURICIO ROSEMAN

Município

ALMIRANTE TAMANDARE

UF

PR

CEP

83504-440

Imóvel pertence a um condomínio?

Não

Imóvel imune ou isento?

Não

Declaração retificadora?

Não

Identificação do Contribuinte

CPF

157.163.419-34

Data de nascimento

11/08/1946

Nome

VICENTE PAULO KOZOSKI

Telefone

(41) 9 9988-0719

Endereço para correspondência

RUA ANTENOR FERREIRA DA SILVA, Nº 93

Complemento

CASA

Bairro

CACHOEIRA

Município

ALMIRANTE TAMANDARE

UF

PR

CEP

83504-260

CPF do inventariante

029.748.639-06

Nome do inventariante

S****A K*****I O*****A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD



Declaração do Imposto sobre a Propriedade
Territorial Rural - Exercício 2026

Identificação CIB: 3907176-6
Nome do Imóvel Rural: CHACARA DO PARENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

Distribuição da Área do Imóvel Rural e da Área Utilizada na Atividade Rural e Grau de Utilização e Informações Ambientais

Distribuição da Área do Imóvel Rural

Área Total do Imóvel
2,4 ha

Preservação permanente
0,0 ha

Reserva legal
0,0 ha

Reserva particular do patrimônio natural
0,0 ha

Interesse ecológico
0,0 ha

Servidão ambiental
0,0 ha

Coberta por florestas nativas
0,0 ha

Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público
0,0 ha

Área Tributável
2,4 ha

Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural
0,0 ha

Área Aproveitável
2,4 ha

Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural

Produtos vegetais
0,0 ha

Área em descanso
0,0 ha

Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)
2,4 ha

Pastagem
0,0 ha

Exploração extrativa
0,0 ha

Atividade granjeira ou aquícola
0,0 ha

Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública
0,0 ha

Área Utilizada na Atividade Rural
2,4 ha

Grau de Utilização (GU)

Grau de utilização
100,0 %

Informações Ambientais

Número do CAR
-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD



Declaração do Imposto sobre a Propriedade
Territorial Rural - Exercício 2026

Identificação CIB: 3907176-6
Nome do Imóvel Rural: CHACARA DO PARENTE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural

Área com Demais Benfeitorias

0,0 ha

Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico

0,0 ha

Área Inexplorada

0,0 ha

Área de Mineração (jazida/mina)

0,0 ha

Outras Áreas

0,0 ha

Área não Utilizada na Atividade Rural

0,0 ha

Cálculo do Valor da Terra Nua e do Imposto e Pagamento

Cálculo do Valor da Terra Nua

Valor total do imóvel

R\$ 200.000,00

Valor das construções, instalações e benfeitorias

R\$ 0,00

Valor das culturas, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas

R\$ 0,00

Valor da terra nua

R\$ 200.000,00

Cálculo do Imposto

Valor da terra nua tributável

R\$ 200.000,00

Imposto calculado

R\$ 60,00

Aliquota

0,03 %

Imposto devido

R\$ 60,00

Pagamento

Quantidade de quotas

1

Valor da quota ou da quota única

R\$ 60,00

Declaração recebida via Internet JV pelo agente Receptor Serpro em 14/09/2026 20:25:26 0483916337

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUYZR 3A24S 72S8F P7FRD

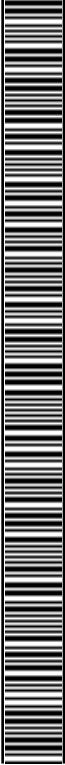
1a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	01/01/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	157.163.419-34
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	1070
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	39071766
	06 DATA DE VENCIMENTO →	30/09/2021
01 NOME / RAZÃO SOCIAL VICENTE PAULO KOZOSKI		
Data limite para acolhimento: 30/09/2026 Observações: Darf emitido pelo Sicalc Web - quota única	07 VALOR DO PRINCIPAL →	60,00
	08 VALOR DA MULTA →	12,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	35,82
	10 VALOR TOTAL →	107,82
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
SENDA (Versão:1.5.10)	14/09/2026 20:30:43	

2a. via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	01/01/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	157.163.419-34
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	1070
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	39071766
	06 DATA DE VENCIMENTO →	30/09/2021
01 NOME / RAZÃO SOCIAL VICENTE PAULO KOZOSKI		
Data limite para acolhimento: 30/09/2026 Observações: Darf emitido pelo Sicalc Web - quota única	07 VALOR DO PRINCIPAL →	60,00
	08 VALOR DA MULTA →	12,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	35,82
	10 VALOR TOTAL →	107,82
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
SENDA (Versão:1.5.10)	14/09/2026 20:30:43	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PU5NY D5A6Q 3CYH9 EDZP3



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais Darf	02 Período de Apuração	01/10/2021
	03 Número CPF ou CNPJ	157.163.419-34
01 Nome / Telefone VICENTE PAULO KOZOSKI (41) 99988-0719	04 Código da Receita	5300
	05 Número de Referência	33059626120217
Nome / Área do Imóvel Rural CHACARA DO PARENTE 2,4 ha	06 Data de Vencimento	13/10/2026
	07 Valor do Principal	25,00
Observação: Multa por Atraso na Entrega da Declaração do ITR/2021 Valor da Multa: R\$ 50,00 Valor com redução de 50%: R\$ 25,00 (válido para pagamento no prazo de 30 dias contado da ciência).	08 Valor da Multa	
	09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	
	10 Valor Total	25,00
	11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)	

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais Darf	02 Período de Apuração	01/10/2021
	03 Número CPF ou CNPJ	157.163.419-34
01 Nome / Telefone VICENTE PAULO KOZOSKI (41) 99988-0719	04 Código da Receita	5300
	05 Número de Referência	33059626120217
Nome / Área do Imóvel Rural CHACARA DO PARENTE 2,4 ha	06 Data de Vencimento	13/10/2026
	07 Valor do Principal	25,00
Observação: Multa por Atraso na Entrega da Declaração do ITR/2021 Valor da Multa: R\$ 50,00 Valor com redução de 50%: R\$ 25,00 (válido para pagamento no prazo de 30 dias contado da ciência).	08 Valor da Multa	
	09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	
	10 Valor Total	25,00
	11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)	



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CPF
157.163.419-34

Nome
VICENTE PAULO KOZOSKI

Período de Apuração
01/01/2022

Data de Vencimento
30/09/2022

Número do Documento
07.01.26257.3081490-2

Pagar este documento até
30/09/2026

Observações
Programa Gerador da Declaração do ITR (PGD ITR)

Valor Total do Documento
101,56

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1070	ITR - Imposto Propriedade Territorial Rural	60,00	12,00	29,56	101,56
	Exercício: 2022 - QUOTA ÚNICA				
	CIB: 3.907.176-6				
	2,4 ha - ALMIRANTE TAMANDARE/PR				
	Totais	60,00	12,00	29,56	101,56

SENDER (Versão:1.5.10)Página: 1 / 114/09/2026 20:05:40

85810000001 3 01560385262 7 73070126257 1 30814902436 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000001 3

01560385262 7

73070126257 1

30814902436 8

CPF: 157.163.419-34
Número: 07.01.26257.3081490-2
Pagar até: 30/09/2026
Valor: 101,56

Pague com o PIX



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5JNY D5A6Q 3CYH9 EDZP3



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CPF 157.163.419-34	Nome VICENTE PAULO KOZOSKI		
Período de Apuração 03/10/2022	Data de Vencimento 13/10/2026	Número do Documento 07.01.26257.3088285-1	Pagar este documento até 13/10/2026
Observações Programa Gerador da Declaração do ITR (PGD ITR)			Valor Total do Documento 25,00

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5300	Multa Atraso Entrega Declaração ITR	25,00			25,00
	Exercício: 2022 - Notificação de Lançamento: 33053851520228				
	Valor da MAED Calculado (R\$): 50,00				
	CIB: 3.907.176-6				
	2,4 ha - ALMIRANTE TAMANDARE/PR				
	Totais	25,00			25,00

SEDA (Versão:1.5.10)Página: 1 / 114/09/2026 20:08:07

85860000000 4 25000385262 7 86070126257 0 30882851223 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000000 4	25000385262 7	86070126257 0	30882851223 4
---------------	---------------	---------------	---------------

CPF: 157.163.419-34
Número: 07.01.26257.3088285-1
Pagar até: 13/10/2026
Valor: 25,00

Pague com o PIX



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5JNY D5A6Q 3CYH9 EDZP3





Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CPF
157.163.419-34

Nome
VICENTE PAULO KOZOSKI

Período de Apuração
01/01/2023

Data de Vencimento
29/09/2023

Número do Documento
07.01.26257.3108132-1

Pagar este documento até
30/09/2026

Observações
Programa Gerador da Declaração do ITR (PGD ITR)

Valor Total do Documento
93,97

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1070	ITR - Imposto Propriedade Territorial Rural	60,00	12,00	21,97	93,97
	Exercício: 2023 - QUOTA ÚNICA				
	CIB: 3.907.176-6				
	2,4 ha - ALMIRANTE TAMANDARE/PR				
Totais		60,00	12,00	21,97	93,97

SENDA (Versão:1.5.10)Página: 1 / 114/09/2026 20:16:09

85810000000 5 93970385262 3 73070126257 1 31081321950 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000000 5

93970385262 3

73070126257 1

31081321950 3

CPF: 157.163.419-34
Número: 07.01.26257.3108132-1
Pagar até: 30/09/2026
Valor: 93,97

Pague com o PIX



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5JNY D5A6Q 3CYH9 EDZP3



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CPF
157.163.419-34

Nome
VICENTE PAULO KOZOSKI

Período de Apuração
02/10/2023

Data de Vencimento
13/10/2026

Número do Documento
07.01.26257.3109325-7

Pagar este documento até
13/10/2026

Observações
Programa Gerador da Declaração do ITR (PGD ITR)

Valor Total do Documento
25,00

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5300	Multa Atraso Entrega Declaração ITR	25,00			25,00
	Exercício: 2023 - Notificação de Lançamento: 33048797320231				
	Valor da MAED Calculado (R\$): 50,00				
	CIB: 3.907.176-6				
	2,4 ha - ALMIRANTE TAMANDARE/PR				
	Totais	25,00			25,00

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000000 3

25000385262 7

86070126257 0

31093257720 9

CPF: 157.163.419-34
Número: 07.01.26257.3109325-7
Pagar até: 13/10/2026
Valor: 25,00

Pague com o PIX



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5JNY D5A6Q 3CYH9 EDZP3



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CPF
157.163.419-34

Nome
VICENTE PAULO KOZOSKI

Período de Apuração
01/01/2024

Data de Vencimento
30/09/2024

Número do Documento
07.01.26257.3119770-2

Pagar este documento até
30/09/2026

Observações
Programa Gerador da Declaração do ITR (PGD ITR)

Valor Total do Documento
87,64

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1070	ITR - Imposto Propriedade Territorial Rural	60,00	12,00	15,64	87,64
	Exercício: 2024 - QUOTA ÚNICA				
	CIB: 3.907.176-6				
	2,4 ha - ALMIRANTE TAMANDARE/PR				
	Totais	60,00	12,00	15,64	87,64

SENDA (Versão:1.5.10)Página: 1 / 114/09/2026 20:20:24

85850000000 2 87640385262 6 73070126257 1 31197702840 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000000 2

87640385262 6

73070126257 1

31197702840 7

CPF: 157.163.419-34
Número: 07.01.26257.3119770-2
Pagar até: 30/09/2026
Valor: 87,64

Pague com o PIX



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5JNY D5A6Q 3CYH9 EDZP3



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CPF
157.163.419-34

Nome
VICENTE PAULO KOZOSKI

Período de Apuração
01/10/2024

Data de Vencimento
13/10/2026

Número do Documento
07.01.26257.3121096-2

Pagar este documento até
13/10/2026

Observações
Programa Gerador da Declaração do ITR (PGD ITR)

Valor Total do Documento
25,00

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5300	Multa Atraso Entrega Declaração ITR	25,00			25,00
	Exercício: 2024 - Notificação de Lançamento: 33041514820249				
	Valor da MAED Calculado (R\$): 50,00				
	CIB: 3.907.176-6				
	2,4 ha - ALMIRANTE TAMANDARE/PR				
	Totais	25,00			25,00

SENDA (Versão:1.5.10)Página: 1 / 114/09/2026 20:20:55

85850000000 2 25000385262 7 86070126257 0 31210962220 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000000 2

25000385262 7

86070126257 0

31210962220 3

CPF: 157.163.419-34
Número: 07.01.26257.3121096-2
Pagar até: 13/10/2026
Valor: 25,00

Pague com o PIX



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5JNY D5A6Q 3CYH9 EDZP3



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CPF
157.163.419-34

Nome
VICENTE PAULO KOZOSKI

Período de Apuração
01/01/2025

Data de Vencimento
30/09/2025

Número do Documento
07.01.26257.3128596-2

Observações
Programa Gerador da Declaração do ITR (PGD ITR)

Pagar este documento até
30/09/2026

Valor Total do Documento
80,10

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1070	ITR - Imposto Propriedade Territorial Rural	60,00	12,00	8,10	80,10
	Exercício: 2025 - QUOTA NICA				
	CIB: 3.907.176-6				
	2,4 ha - ALMIRANTE TAMANDARE/PR				
	Totais	60,00	12,00	8,10	80,10

SEDA (Versão:1.5.10)Página: 1 / 114/09/2026 20:23:37

85830000000 9 80100385262 7 73070126257 1 31285962821 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000000 9

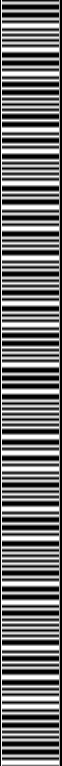
80100385262 7

73070126257 1

31285962821 6

CPF: 157.163.419-34
Número: 07.01.26257.3128596-2
Pagar até: 30/09/2026
Valor: 80,10

Pague com o PIX





Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CPF

157.163.419-34

Nome

VICENTE PAULO KOZOSKI

Período de Apuração

01/10/2025

Data de Vencimento

13/10/2026

Número do Documento

07.01.26257.3129971-8

Pagar este documento até

13/10/2026

Observações

Programa Gerador da Declaração do ITR (PGD ITR)

Valor Total do Documento

25,00

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5300	Multa Atraso Entrega Declaração ITR	25,00			25,00
	Exercício: 2025 - Notificação de Lançamento: 33027453820257				
	Valor da MAED Calculado (R\$): 50,00				
	CIB: 3.907.176-6				
	2,4 ha - ALMIRANTE TAMANDARE/PR				
	Totais	25,00			25,00

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000000 2

25000385262 7

86070126257 0

31299718820 3

CPF: 157.163.419-34
Número: 07.01.26257.3129971-8
Pagar até: 13/10/2026
Valor: 25,00



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/- Identificador: PJ5JNY D5A6Q 3CYH9 EDZP3



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CPF
157.163.419-34

Nome
VICENTE PAULO KOZOSKI

Período de Apuração
01/01/2026

Data de Vencimento
30/09/2026

Número do Documento
07.01.26257.3135748-3

Pagar este documento até
30/09/2026

Observações
Programa Gerador da Declaração do ITR (PGD ITR)

Valor Total do Documento
60,00

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1070	ITR - Imposto Propriedade Territorial Rural	60,00			60,00
	Exercício: 2026 - QUOTA NICA				
	CIB: 3.907.176-6				
	2,4 ha - ALMIRANTE TAMANDARE/PR				
	Totais	60,00			60,00

SENDA (Versão:1.5.10)Página: 1 / 114/09/2026 20:26:23

85810000000 5 60000385262 6 73070126257 1 31357483730 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000000 5

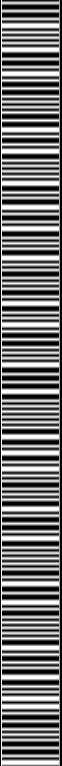
60000385262 6

73070126257 1

31357483730 3

CPF: 157.163.419-34
Número: 07.01.26257.3135748-3
Pagar até: 30/09/2026
Valor: 60,00

Pague com o PIX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/09/2026 - AUTOATENDIMENTO - 07.05.01
0141400141 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES
CLIENTE: JOAO VITOR REZENDE CARPI
AGENCIA: 0141-4 CONTA: 36.578-5

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 0141 - AGENCIA MARILIA SP
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 15/09/2026
PERIODO DE APURACAO 01/01/2021
NUMERO DO CPF 157.163.419-34
CODIGO DA RECEITA 1070
NUMERO DE REFERENCIA 39.071.766
DATA DO VENCIMENTO 30/09/2021
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 60,00
VALOR DA MULTA 12,00
VALOR DOS JUROS 35,82
VALOR TOTAL 107,82

=====

AUTENTICACAO SISBB: A.296.73B.31F.F66.AEC
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 091501

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/09/2026 - AUTOATENDIMENTO - 07.05.34
0141400141 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES
CLIENTE: JOAO VITOR REZENDE CARPI
AGENCIA: 0141-4 CONTA: 36.578-5

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 0141 - AGENCIA MARILIA SP
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 15/09/2026
PERIODO DE APURACAO 01/10/2021
NUMERO DO CPF 157.163.419-34
CODIGO DA RECEITA 5300
NUMERO DE REFERENCIA 33.059.626.120.217
DATA DO VENCIMENTO 13/10/2026
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 25,00
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 25,00

=====

AUTENTICACAO SISBB: B.80A.BB8.CA0.809.564
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 091502



Comprovante BB

R\$ 101,56

14/09/2026 às 22:19:52

Pix - QR Code

Recebedor

Receita Federal

CNPJ

394.460/0058-87

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Joao Vitor Rezende Carpi

CPF

***.344.608-**

Agência

0141-4

Conta

36578-5

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Solicitacao Pix

Informações adicionais

ID: E0000000020260915011945051964700

Devedor: VICENTE PAULO KOZOSKI

CPF do devedor: ***.163.419-**

Nome da cobrança: Solicitacao Pix

Cód.Produto: 07012625730814902046675015

Comprovante emitido em: 14/09/2026 às 22:20:07

Documento: 000000000091410

Autenticação SISBB: 3.874.911.089.814.699

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



Comprovante BB

R\$ 25,00

14/09/2026 às 22:06:59

Pix - QR Code

Recebedor

Receita Federal

CNPJ

394.460/0058-87

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Joao Vitor Rezende Carpi

CPF

***.344.608-**

Agência

0141-4

Conta

36578-5

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Solicitacao Pix

Informações adicionais

ID: E0000000020260915010648420414290

Devedor: VICENTE PAULO KOZOSKI

CPF do devedor: ***.163.419-**

Nome da cobrança: Solicitacao Pix

Cód.Produto: 07012625730882851047394277

Comprovante emitido em: 14/09/2026 às 22:07:21

Documento: 00000000091402

Autenticação SISBB: 2.350.6A4.F6A.C8E.0DD

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.





Comprovante BB

R\$ 93,97

14/09/2026 às 22:08:40

Pix - QR Code

Recebedor

Receita Federal

CNPJ

394.460/0058-87

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Joao Vitor Rezende Carpi

CPF

***.344.608-**

Agência

0141-4

Conta

36578-5

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Solicitacao Pix

Informações adicionais

ID: E0000000020260915010833828854468

Devedor: VICENTE PAULO KOZOSKI

CPF do devedor: ***.163.419-**

Nome da cobrança: Solicitacao Pix

Cód.Produto: 07012625731081321047401523

Comprovante emitido em: 14/09/2026 às 22:08:53

Documento: 00000000091403

Autenticação SISBB: B.52A.E9F.715.6B1.052

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



Comprovante BB

R\$ 25,00

14/09/2026 às 22:09:36

Pix - QR Code

Recebedor

Receita Federal

CNPJ

394.460/0058-87

Instituição

60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

Joao Vitor Rezende Carpi

CPF

***.344.608-**

Agência

0141-4

Conta

36578-5

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020260915010930617592485

Devedor: VICENTE PAULO KOZOSKI

CPF do devedor: ***.163.419-**

Cód.Produto: 07012625731093257042948285

Comprovante emitido em: 14/09/2026 às 22:10:01

Documento: 000000000091404

Autenticação SISBB: E.C20.B89.606.D68.F79

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSKK UBRLF 7RUQ3 9VY4A



Comprovante BB

R\$ 87,64

14/09/2026 às 22:10:54

Pix - QR Code

Recebedor

Receita Federal

CNPJ

394.460/0058-87

Instituição

60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

Joao Vitor Rezende Carpi

CPF

***.344.608-**

Agência

0141-4

Conta

36578-5

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020260915011047320764657

Devedor: VICENTE PAULO KOZOSKI

CPF do devedor: ***.163.419-**

Cód.Produto: 07012625731197702042952733

Comprovante emitido em: 14/09/2026 às 22:11:08

Documento: 000000000091405

Autenticação SISBB: 9.675.E29.9D0.81A.6BF

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSKK UBRLF 7RUQ3 9VY4A



Comprovante BB

R\$ 25,00

14/09/2026 às 22:11:48

Pix - QR Code

Recebedor

Receita Federal

CNPJ

394.460/0058-87

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Joao Vitor Rezende Carpi

CPF

***.344.608-**

Agência

0141-4

Conta

36578-5

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Solicitacao Pix

Informações adicionais

ID: E0000000020260915011142308453852

Devedor: VICENTE PAULO KOZOSKI

CPF do devedor: ***.163.419-**

Nome da cobrança: Solicitacao Pix

Cód.Produto: 07012625731210962047405949

Comprovante emitido em: 14/09/2026 às 22:13:16

Documento: 00000000091406

Autenticação SISBB: 5.4FD.898.770.821.4F0

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



Comprovante BB

R\$ 80,10

14/09/2026 às 22:13:56

Pix - QR Code

Recebedor

Receita Federal

CNPJ

394.460/0058-87

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Joao Vitor Rezende Carpi

CPF

***.344.608-**

Agência

0141-4

Conta

36578-5

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Solicitacao Pix

Informações adicionais

ID: E0000000020260915011349425793625

Devedor: VICENTE PAULO KOZOSKI

CPF do devedor: ***.163.419-**

Nome da cobrança: Solicitacao Pix

Cód.Produto: 07012625731285962047407899

Comprovante emitido em: 14/09/2026 às 22:14:08

Documento: 00000000091407

Autenticação SISBB: E.731.088.682.FA2.FE8

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.





Comprovante BB

R\$ 25,00

14/09/2026 às 22:14:45

Pix - QR Code

Recebedor

Receita Federal

CNPJ

394.460/0058-87

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Joao Vitor Rezende Carpi

CPF

***.344.608-**

Agência

0141-4

Conta

36578-5

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Solicitacao Pix

Informações adicionais

ID: E0000000020260915011438099309908

Devedor: VICENTE PAULO KOZOSKI

CPF do devedor: ***.163.419-**

Nome da cobrança: Solicitacao Pix

Cód.Produto: 07012625731299718042955672

Comprovante emitido em: 14/09/2026 às 22:14:59

Documento: 000000000091408

Autenticação SISBB: 1.4A0.FD0.CE4.495.A65

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



Comprovante BB

R\$ 60,00

14/09/2026 às 22:15:31

Pix - QR Code

Recebedor

Receita Federal

CNPJ

394.460/0058-87

Instituição

60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

Joao Vitor Rezende Carpi

CPF

***.344.608-**

Agência

0141-4

Conta

36578-5

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020260915011524749359736

Devedor: VICENTE PAULO KOZOSKI

CPF do devedor: ***.163.419-**

Cód.Produto: 07012625731357483047409944

Comprovante emitido em: 14/09/2026 às 22:15:44

Documento: 000000000091409

Autenticação SISBB: A.9A9.981.8E5.CB9.817

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088

Canal de ética e denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



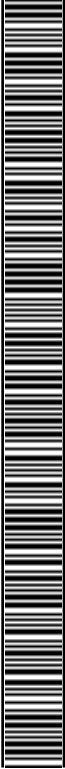
CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS - CAFIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - SIMPLIFICADO



DADOS DO IMÓVEL		
CIB 3.907.176-6	NOME DO IMÓVEL TERRENO RURAL DESIGNADO PELA	ÁREA 2,4 ha
LOCALIZAÇÃO AREA		
CEP 83501-000	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE	UF PR
SITUAÇÃO ATIVO		CADEIA DE CIB *****
CÓDIGO DO IMÓVEL NO INCRA 709034033707-1		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PULGN VCUXN 5CGC8 TVRA3





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CONSULTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

guia amarela

REQUERENTE			
Nome: João Vitor Rezende Carpi		Guia nº: 174/2023	
Protocolo: 18.6527/2024		Data: 21/05/2024	
IMÓVEL			
Lote: —		Matrícula R.I.: 9.087	
Quadra: —		INCRA: 701.017.015.288-4	
Bairro: Colônia São Venâncio		Loteamento: —	
Endereço: Rua Maurício Rosemann, nº 833		CEP: 83504-440	
PARÂMETROS URBANÍSTICOS			
ZONEAMENTO:		Zona Residencial 2 – ZR2	
Coefficiente de aproveitamento	2 3 (2)	Taxa de ocupação Máxima	60%
Taxa de Permeabilidade Mínima	20%	Altura Máxima (pav)	4 6 (2)
Recuo Frontal	5,00m	Afastamento das divisas	Lateral: mín. 1,50m até o 2º pav. (se houver aberturas) mín.2,50 a partir do 3º pav.
Usos Permitidos:		Usos Permissíveis:	
- habitação unifamiliar; - habitação coletiva; - habitação unifam. em série (1); - habitação transitória 1; - habitação de uso institucional; - comércio e serviço vicinal, de bairro e setorial; - uso comunitário 1 e 2; - indústria caseira.		- conjunto residencial; - comércio e serviços gerais e específicos; - uso comunitário 3; - Indústria 1 e 2.	
Classificação dos usos no verso.			
Observações:			
Para subdivisão: área mínima de cada lote 360,00 m² e testada mínima 12,00 m (17,00 m para a esquina).			
(1) A área mínima da unidade autônoma será de 140,00 m² e a testada mínima de 7,00 m (nº máximo de unidades autônomas previstas na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Condomínios Horizontais). Para a testada mínima de 6,00 m, somente mediante aprovação da Câmara Técnica de Urbanismo (C.T.U.);			
(2) Com aquisição de potencial construtivo;			
Obs.: Para os condomínios horizontais previstos na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Condomínios Horizontais, a área mínima da unidade autônoma será de 200,00 m², e a respectiva testada mínima será de 10,00 m.			
* Todos os usos permissíveis deverão ser apreciados pela CTU.			
* Na existência de vegetação e hidrografia, consultar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.			
* Prever continuidade da Rua Maurício Rosemann à Rua Orlando Bonifácio Colodel (Jd. Veneza)			
* Respeitar caixa de via de 18,00m da Rua Maurício Rosemann.			

Esta consulta tem validade de 180 (cento e oitenta) dias

Esta consulta não tem validade como Alvará de Construção.

Almirante Tamandaré, 21 de Maio de 2024.

IVAN PARRA

Secretário Municipal de Urbanismo

ANDRESSA E. S. DE LIMA

Diretora de Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CONSULTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

guia amarela

(Art. 20 da LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2018)

I - Uso Habitacional: edificação destinada à habitação permanente ou transitória, subclassificada em:

- a) **Habitação Unifamiliar:** edificação destinada à moradia de uma só família;
- b) **Habitação Coletiva:** edificações destinadas a servir de moradia a mais de uma família, contendo uma ou mais unidades autônomas; (**Conjuntos Residenciais – consultar lei 1999/2017 de 30 de agosto de 2017**).
- c) **Habitações Unifamiliares em Série:** mais de 2 (duas) unidades autônomas de residências unifamiliares, agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial.
- d) **Habitação de Uso Institucional:** edificação destinada à assistência social, abrigando estudantes, crianças, idosos e necessitados, tais como albergues, alojamentos estudantis, casa do estudante, asilos, conventos, seminários, internatos e orfanatos
- e) **Habitação Transitória:** edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração, subclassificadas em:
 - e.1) **Habitação Transitória 1:** hotel, apart-hotel, pousada, hotel fazenda e pensão;
 - e.2) **Habitação Transitória 2:** motel;

II - Usos Comunitários: espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social e cultos religiosos, subclassificados em;

- a) **Uso Comunitário 1:** atividades de atendimento direto e funcional ao uso residencial, tais como: ambulatório, assistência social, berçário, creche, hotel para bebês, biblioteca, ensino maternal, ensino pré-escolar, jardim de infância, escola especial, casas de culto e templos religiosos de pequeno porte.
- b) **Uso Comunitário 2:** atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, níveis altos de ruídos e padrões viários especiais, tais como: auditórios, casas de boliche, casa de espetáculos artísticos, cancha de esportes, centro de recreação, centro de convenções, centro de exposições, cinema, colônia de férias, museu, sede cultural, esportiva e recreativa, sociedade cultural, teatro, estabelecimentos de ensino fundamental e médio, hospital, maternidade e pronto-socorro, casas de culto e templos religiosos de médio e grande portes.
- c) **Uso Comunitário 3:** atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não compatíveis diretamente ao uso residencial e sujeitas a controle específico, tais como: autódromo, kartódromo, centro de equitação, pista de treinamento, estádio e rodeio, universidades, faculdades e estabelecimentos de ensino de nível superior.

III - Usos Comerciais e de Serviços: atividades caracterizadas pela relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades caracterizadas pelo préstimo de mão-de-obra e assistência de ordem intelectual ou espiritual, subclassificadas em:

- a) **Comércio e Serviço Vicinal:** atividade comercial e de prestação de serviços, destinada ao atendimento local, próximo à residência.
- b) **Comércio e Serviço de Bairro:** atividade comercial e de prestação de serviços, destinada ao atendimento de um bairro.
- c) **Comércio e Serviço Setorial:** atividade comercial e de prestação de serviços, destinada ao atendimento de vários bairros de uma região.
- d) **Comércio e Serviço Geral:** atividade comercial ou de prestação de serviços destinada a atender a população em geral, que por sua natureza, exijam confinamento em área própria.
- e) **Comércio e Serviço Específico:** atividade peculiar, que por sua natureza, possa trazer transtorno à vizinhança ou implique, do ponto de vista ambiental, em medidas específicas para a sua implantação, sendo portanto sujeita a estudo sobre a sua viabilidade.

IV - Uso Industrial: Atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos, subclassificada em:

- a) **Indústria Caseira:** atividade industrial não incômoda à vizinhança, compatível com as instalações residenciais, podendo ser desenvolvida junto à residência,
- b) **Indústria 1:** atividade industrial compatível ao uso residencial, não incômoda ao entorno no que diz respeito aos níveis de ruído, de vibração e de poluição ambiental.
- c) **Indústria 2:** atividade industrial compatível com o seu entorno, no que diz respeito aos níveis de ruído, de vibração e de poluição ambiental, e aos parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos.
- d) **Indústria 3:** atividades industriais em estabelecimento que impliquem na fixação de padrões específicos, no que diz respeito aos níveis de ruído, de vibração e de poluição ambiental, quanto as características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados.
- e) **Indústria 4:** atividades industriais cujo funcionamento pode gerar um intenso fluxo de veículos de carga e cujo nível de interferência ambiental requer estudos e avaliações de impactos específicos.

V - Uso Agropecuário: atividade de produção de plantas, criação de animais, agroindústrias e atividades ligadas ao turismo rural.

VI - Atividade Extrativista: atividade de extração mineral e vegetal, tais como: extração de areia, extração de argila, extração de cal, extração de caulim, extração de cimento, extração de madeira; extração de minérios, extração de pedras, extração vegetal e olaria.

* Para desenvolvimento do projeto arquitetônico, conferir o Código de Obras – Lei Complementar 078/2018, e Lei Complementar 080/2018 – Parcelamento do Solo Urbano.

* Para mais informações, consulte o nosso site: <https://tamandare.pr.gov.br/secretaria/urbanismo>